



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º 053 /2020.

Denomina “Unidade Municipal de Educação Infantil – UMEI Lúcio de Abreu” para “Unidade Municipal de Educação Infantil - UMEI Professor Orlando Diniz”, neste Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM, Aprova:

Art. 1º - Fica denominada “Unidade Municipal de Educação Infantil UMEI Lúcio de Abreu” para Unidade Municipal de Educação Infantil UMEI Professor Orlando Diniz, neste Município.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 1º de janeiro, em Contagem, em 8 de dezembro de 2020.


ALEX CHIODI
-Vereador-